



LEI MUNICIPAL Nº 014/2020

“Dispõe sobre a denominação das quadras poliesportivas localizadas nas Unidades de Ensino Público do município de Barra da Estiva, estado da Bahia, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia aprovou na Sessão Ordinária do 26 de novembro de 2020, e eu Prefeito, sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a quadra poliesportiva localizada no CERP – Centro Educacional Rio Preto, no povoado Rio Preto, nesse Município, com a seguinte designação: **QUADRA POLIESPORTIVA LUÍS DANTAS SILVA**.

Art. 2º – Fica denominada a quadra poliesportiva localizada no CEJSP – Centro Educacional Jeromiro dos Santos Pereira, no povoado Placa, nesse Município, com a seguinte designação: **QUADRA POLIESPORTIVA JOÃO JOAQUIM DE CAIRES**.

Art. 3º – Fica denominada a quadra poliesportiva localizada no CEAJA – Centro Educacional Antônio Joaquim Alves, no povoado Jacu, nesse Município, com a seguinte designação: **QUADRA POLIESPORTIVA JOÃO JOSÉ DOS SANTOS**.

Art. 4º – Fica denominada a quadra poliesportiva localizada na Escola Municipal Manoel José Ribeiro, no povoado Ponto Velho, nesse Município, com a seguinte designação: **QUADRA POLIESPORTIVA JOSELITO CAIRES SILVA**.

Art. 5º – Fica denominada a quadra poliesportiva localizada no CEAR – Centro Educacional Antônio Rodrigues, no povoado Entroncamento, nesse Município, com a seguinte designação: **QUADRA POLIESPORTIVA FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS**.

Art. 6º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, em 04 de dezembro de 2020.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito



SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Administração